



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 24 DE JUNHO DE 1994.



Lellá Mansur de Lima Carlello
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até CR\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte - milhões de cruzeiros reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art.2º- O crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações e ou, por excesso de arrecadação, apurado considerando-se a tendência do exercício.

Art.3º- A medida que ocorrem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE JUNHO DE 1994.

[Signature]
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

A N E X O

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
3.1.2.0	- Material de Consumo	18.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	32.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	70.000.000,00
TOTAL:		120.000.000,00


Paulo Vieira de Barros
Prefeito